



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo nº 20 de 2025 cuja súmula *“Autoriza o executivo municipal a denominação de vias e logradouros públicos, e da outras providências.”*

Relator: Marcus Vinícius Braz Santos

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC Nº 20/2025 cuja súmula: *“Autoriza o executivo municipal a denominação de vias e logradouros públicos, e da outras providências.”*

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;

VI - defesa do cidadão.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

O Projeto de Lei nº 020/2025 visa atribuir nomes a vias públicas recentemente abertas ou ainda não denominadas, atendendo à necessidade de identificação e organização urbanística. Os nomes sugeridos foram indicados por membros da legislatura anterior, o que demonstra respeito à memória coletiva e continuidade das ações parlamentares.

Cumprir destacar que a proposição observa integralmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, não havendo vício de iniciativa, tampouco afronta a normas de hierarquia superior.

Destaco, ainda, que entre os nomes sugeridos consta homenagem ao ex-vereador e empresário popularmente conhecido como “Caixão”. Trata-se de uma indicação de minha autoria, fundamentada não apenas no vínculo de amizade, mas, sobretudo, no legado por ele deixado à nossa comunidade, seja na atuação parlamentar, seja no empreendedorismo local.

esta relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025, por se encontrar em conformidade com os dispositivos legais vigentes e por representar um justo reconhecimento à memória e ao trabalho de cidadãos que contribuíram com o desenvolvimento do Município.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 20 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 13/06/2025

João Carlos Venturin
Presidente

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Marcus Vinícius Braz Santos
Membro

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Ângelo Dalsente
Secretário

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer